

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

ARIEL COSTA GUIMARÃES DA SILVA

**MATERNIDADE E JUSTIÇA DO TRABALHO: PROCESSOS DA JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PAULISTA (1964-1965)**

**RECIFE
2022**

ARIEL COSTA GUIMARÃES DA SILVA

**MATERNIDADE E JUSTIÇA DO TRABALHO: PROCESSOS DA JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PAULISTA (1964-1965)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito para a obtenção do título de graduação do curso de Licenciatura em História da UFPE.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Torres Montenegro.

**RECIFE
2022**

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Silva, Ariel Costa Guimarães da.

Maternidade e Justiça do Trabalho: Processos da Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista (1964-1965) / Ariel Costa Guimarães da Silva. - Recife, 2022.

33

Orientador(a): Antonio Torres Montenegro

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, História - Licenciatura, 2022.

1. Companhia de Tecidos Paulista. 2. Usina São José S/A. 3. Licença Maternidade. I. Montenegro, Antonio Torres. (Orientação). II. Título.

900 CDD (22.ed.)

ARIEL COSTA GUIMARÃES DA SILVA

**MATERNIDADE E JUSTIÇA DO TRABALHO: PROCESSOS DA JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PAULISTA (1964-1965)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como
requisito para a obtenção do título de graduação do
curso de Licenciatura em História da UFPE.

Aprovado em: 19/09/2022

BANCA EXAMINADORA

Profº. Dr. Antonio Torres Montenegro (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

Profº. Dra. Christine Paulette Yves Rufino Dabat
Universidade Federal de Pernambuco (Examinadora Interna)

Profº. Dra. Joana Maria Lucena de Araújo (Examinadora Externa)

AGRADECIMENTOS

Sou feliz por meu trajeto ter sido acompanhado e auxiliado por muitas pessoas.

Começo agradecendo a todos que desejaram que meu caminho fosse bonito e que sonharam junto comigo mesmo que a distância. Eu sou também um pedacinho de tudo que aprendi com vocês.

A minha Mãe, a mulher mais forte e doce que conheço. Obrigada por ter tido coragem de criar uma criança sozinha e por ter feito o seu melhor para que nada me faltasse. Eu reconheço todos os dias o seu esforço.

A minha Tia Zenaide, que foi um dos grandes pilares da minha graduação. Obrigada por ter acolhido em sua casa uma jovem que queria fazer graduação. Nunca esquecerei seus ensinamentos e os café da tarde. Torço por você, como sei que torce por mim.

A minha prima Eliza. Sua ajuda foi essencial para que esse trabalho fosse possível. Espero que possamos brigar por muitos anos, pois é isso que irmãs fazem. Desejo sua felicidade e sucesso.

A minha amiga Mariana, por todas as madrugadas de estudo e conversas sobre gênero. Espero que possamos continuar nos incentivando. Obrigada por ter se tornado uma pessoa tão especial em minha vida.

Agradeço pelo apoio das minhas grandes amigas: Rayra, Cássia, Laura, Melissa e Anna Cecilia. Agradeço também a todas as meninas que fizeram estágio no LAHM comigo, em especial Anna Júlia que se tornou muito importante na minha trajetória. Aos amigos que conheci na DDE, em especial Lenivaldo, Leidijane, Karine e Rita, que sempre me apoiaram.

Ao professor Antonio Montenegro, por todas as orientações e conselhos. Agradeço por sempre incentivar minha melhora e crescimento.

Ao Laboratório História e Memória UFPE/TRT6 e à Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco pelo incentivo à pesquisa e extensão.

RESUMO

Este artigo analisa processos trabalhistas ajuizados por trabalhadoras que tem como objetivo requerer licença à maternidade na Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) de Paulista nos anos de 1964-1965. Os processos estão arquivados no Laboratório História e Memória (LAHM) UFPE/TRT 6° Região. O trabalho também aborda como as matérias do Diário de Pernambuco falavam a respeito da maternidade e a relação das trabalhadoras com a maternidade. Por fim, analisa como os processos trabalhistas ajuizados por trabalhadoras vem sendo utilizado pelos membros do LAHM em oficinas como estratégia pedagógica para o ensino da História dos trabalhadores e trabalhadoras de Pernambuco e do Brasil.

Palavras-chave: Companhia de Tecidos Paulista; Usina São José S/A; Licença Maternidade.

ABSTRACT

This article analyzes labor lawsuits filed by workers seeking maternity leave at the Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) of Paulista in the years 1964-1965. The processes are filed at the Laboratório História e Memória (LAHM) UFPE/TRT 6° Região. The work also addresses how the articles in Diário de Pernambuco spoke about motherhood and the relationship of female workers with motherhood. Finally, it analyzes how labor lawsuits filed by female workers have been used by LAHM members in workshops as a pedagogical strategy for teaching the history of male and female workers in Pernambuco and Brazil.

Key words: Companhia de Tecidos Paulista; Usina São José S/A; Maternity leave.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. LICENÇA MATERNIDADE E JUSTIÇA DO TRABALHO.....	12
3. ANÁLISE DOS PROCESSOS E O DIARIO DE PERNAMBUCO.....	14
4. AS TRABALHADORAS ENQUANTO CATEGORIA DE ANÁLISE E O ENSINO DE HISTÓRIA.....	24
5. CONCLUSÃO.....	28
REFERÊNCIA.....	30

1. INTRODUÇÃO

Entre as décadas de 1930 e 1940, intelectuais brasileiros como Gilberto Freyre, Josué de Castro e Nelson Chaves, realizavam pesquisas a respeito das condições nutricionais em Pernambuco.¹ Em 1957 a Organização para Alimentação das Nações Unidas (FAO) realizou um estudo que mostrava que a população do Nordeste ainda se alimentava com calorias abaixo do mínimo recomendado.²

Em diversas regiões do Brasil, a década de 1960 foi marcada por conflitos políticos e sociais que geraram reivindicações por parte dos trabalhadores e trabalhadoras. Como alternativas para exigência de direitos, esses indivíduos participaram de greves e paralisações. Muitos recorreram à Justiça do Trabalho como recurso legal para defender e fazer cumprir seus direitos trabalhistas e sociais.

O golpe militar em 1964 impactou fortemente a atuação da Justiça do Trabalho. O regime criou métodos para aterrorizar, perseguir, prender, torturar e assassinar seus opositores. As reivindicações por direitos trabalhistas passaram a ser chamadas de subversão. No entanto, como aponta o historiador Antonio Montenegro, a Justiça do Trabalho foi o espaço onde os trabalhadores resistiram, apesar das intimidações que pudessem vir a sofrer por parte da polícia, do Exército ou dos patrões.³

A Justiça do Trabalho (JT) surgiu com o objetivo de conciliar as demandas dos trabalhadores e empregadores. Sua oficialização ocorreu com a sanção do Departamento Nacional do Trabalho (DNT) em 1918.⁴ Com a criação das Juntas de Conciliação e Julgamento (JCJ) em 1932, os trabalhadores começaram a ajuizar ações individuais contra seus patrões. Essas Juntas foram criadas nos municípios em que ocorriam significativos conflitos entre patrões e empregados.

A criação da estrutura da Justiça do Trabalho possibilitou que trabalhadores e trabalhadoras tivessem instâncias legais responsáveis por fazer cumprir seus

¹ VASCONCELOS, F. de A. G. de: 'Fome, eugenia e constituição do campo da nutrição em Pernambuco: uma análise de Gilberto Freyre, Josué de Castro e Nelson Chaves'. História, Ciências, Saúde — Manguinhos, vol. VIII(2): 315-39, jul.-ago. 2001. p. 317

² PAGE, Joseph A. O cenário. In: A revolução que nunca houve: o Nordeste do Brasil: 1955-1964. Rio de Janeiro: Editora Record, 1972.

³ MONTENEGRO, Antonio Torres. Agitação política e direito trabalhista nos idos de 1964. In: História, cultura, trabalho: questões da contemporaneidade. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2011. p.48

⁴ GOMES, Ângela Maria de Castro, SILVA, F. T. Os direitos sociais e humanos dos trabalhadores no Brasil: a título de apresentação In: A Justiça do Trabalho e sua história.1 ed.Campinas : Editora Unicamp, 2013, v.1, p. 16.

direitos trabalhistas. Estes tinham como referência os artigos presentes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) criada em 1943 e no Estatuto do Trabalhador Rural (ETR) criado em 1963. Assim, os trabalhadores continuaram acionando a Justiça do Trabalho para exigir direitos que estavam definidos legalmente, ainda que em um período político de forte repressão.

Foi nesse contexto que os trabalhadores do município de Paulista se encontravam inseridos até a greve de 1962, quando operários associados ao Sindicato Têxtil requereram aumento salarial. No mesmo ano, também ocorreu a mobilização nacional “Greve Geral do plebiscito”, possibilitando que essas greves se intensificassem até 1963 e começassem a diminuir em 1964.⁵

Em Paulista, o funcionamento da Justiça do Trabalho foi anterior à criação da JcJ no Município, pois a Constituição Federal autorizava que Juízes de Direito realizassem essa função a partir da criação de Varas.⁶ A Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista foi criada em 1954, tendo importante papel na conciliação de conflitos trabalhistas dos operários têxteis da Companhia de Tecidos Paulista. Também conciliou conflitos de trabalhadores de outras importantes empresas da região como a Usina São José S/A, Agropecuária Santa Helena, Agroindústria de Igarassu e a Companhia de Cimento Portland Poty.⁷

Nesse sentido, os processos trabalhistas são considerados importantes para análise do período histórico em que ocorreram, assim como para compreender as particularidades de cada região e grupo de trabalhadores. Como observam os historiadores Angela de Castro Gomes e Fernando Teixeira:

“(...) Por meio dos documentos da Justiça do Trabalho (inclusive aqueles produzidos em parceria com o historiador, como ocorre com as entrevistas de história oral), podemos compreender melhor não apenas o funcionamento dessa instituição, mas também as diferentes visões sobre a sua legitimidade e os sentimentos de

⁵ MELO, Luiz Gustavo Bezerra de. A Fábrica têxtil do Paulista – História, luta de classes e processos trabalhistas: 1963-1965. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2020 p.85

⁶ NEVES, Anna Maria Litwak. “O direito que temos é o de morrer de fome”: os operários da Companhia de Tecidos Paulista e a busca por direitos na Justiça do Trabalho (1950- 1952). Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2019. p. 51

⁷ MELO, Luiz Gustavo Bezerra de. A Fábrica têxtil do Paulista – História, luta de classes e processos trabalhistas: 1963-1965. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2020 p.104

recompensa, gratidão e frustração dos trabalhadores diante das decisões e reparações judiciais.” (GOMES E TEIXEIRA, p.34)

Os processos trabalhistas têm sido utilizados pelos historiadores como fonte nas últimas décadas. Ainda que seja uma prática considerada recente, essa documentação possibilita para além da análise dos tribunais, o acesso às práticas diversas que encontram-se relacionadas ao mundo do trabalho.⁸ Possibilitam dessa maneira, conhecer a história dos trabalhadores e das trabalhadoras a partir dos seus discursos ou das testemunhas.⁹

Segundo Antonio Montenegro e Regina Guimarães, os historiadores precisam ter cuidado com os discursos ao utilizar essas fontes, tendo atenção para o que possa não ser verdadeiro.¹⁰ Pois, os relatos podem estar influenciados pela situação que se encontravam os trabalhadores e trabalhadoras no momento do depoimento.

O presente trabalho utiliza processos trabalhistas ajuizados na JCJ de Paulista nos anos de 1964-1965, arquivados no Laboratório História e Memória (LAHM) UFPE/TRT 6º Região e digitalizados para acesso no site do LAHM¹¹. O LAHM salvaguarda processos de Juntas de Conciliação e Julgamento de Pernambuco, dos períodos de (1940-1980).

A seleção de processos da JCJ de Paulista para este TCC foi realizada por mim quando atuei como bolsista no projeto “Catalogação, digitalização de Processos Trabalhistas das Juntas de Conciliação da 6ª Região - JCJ do Paulista-PE (1945-1965). Práticas didático-pedagógicas e mídias sociais”. Este projeto desenvolvido no LAHM foi contemplado pelo edital Multiusuários da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (FACEPE).

No ano de 1964 foram ajuizadas 260 reclamações trabalhistas na JCJ de Paulista, enquanto no ano de 1965 foram ajuizadas 228 reclamações, totalizando 488 processos durante estes dois anos. Entre as razões que levaram os trabalhadores e trabalhadoras a acionar a justiça do trabalho estavam: demissão

⁸ GOMES, Ângela Maria de Castro, SILVA, F. T. Os direitos sociais e humanos dos trabalhadores no Brasil: a título de apresentação In: A Justiça do Trabalho e sua história. 1 ed. Campinas : Editora Unicamp, 2013, v.1, p.34.

⁹ GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. MONTENEGRO, Antonio Torres. Processos trabalhistas: mobilização social, arquivamento e historiografia. In. TAVARES, Marcelo Goes. MONTENEGRO, Antonio Torres. (orgs). História de trabalhadores e da Justiça do Trabalho. Arapiraca: Eduneal, 2018.

¹⁰ Ibidem.

¹¹ <https://memoriaehistoria.ufpe.br/>

injusta, não recebimento de aviso prévio, requerimento de férias, salário atrasado, reintegração com vantagem, indenização e licença a maternidade.

Selecionei para este TCC os processos trabalhistas de licença maternidade ajuizados por essas trabalhadoras nos anos de 1964 a 1965, que possibilitaram analisar a persistência na reivindicação de direitos em um contexto sociopolítico em que essa prática se tornava um ato de rebeldia. Os processos das trabalhadoras foram analisados nesse trabalho estabelecendo paralelo com as menções à maternidade nas páginas do Diário de Pernambuco no mesmo período.

A maternidade foi utilizada por muitos anos contra as trabalhadoras, enquanto argumento para redução dos seus salários.¹² Além disso, muitos empregadores tentavam burlar a lei de licença maternidade suspendendo ou demitindo as trabalhadoras antes do período da licença maternidade, mesmo no caso de trabalhadoras com estabilidade.¹³

Essa pesquisa foi pensada a partir de alguns questionamentos: Como a Justiça do Trabalho resolvia questões referentes à licença maternidade no início da Ditadura Civil-militar? O que o principal jornal em circulação no estado discutia sobre gravidez e maternidade? As medidas da JCJ de Paulista eram iguais para as operárias e trabalhadoras rurais que recorriam à justiça pelo direito à licença maternidade?

A história dos trabalhadores e trabalhadoras é, dentro de suas particularidades, a história de uma classe social que resiste e luta por direitos. No entanto, independente de ser uma categoria, não é uma unidade. Como aponta Elizabeth Souza Lobo, “(..) não é a mesma coisa ser homem ou mulher dentro de uma fábrica, num sindicato, ou simplesmente dentro de nossas casas (...) há mecanismos quase invisíveis que tecem as relações entre homens e mulheres...”.¹⁴ Discutir questões referentes ao trabalho feminino é visibilizar as reivindicações das trabalhadoras enquanto agentes atuantes na construção da história, sem negligenciar a ligação de exploração que une trabalhadoras e trabalhadores.

¹² SCHMIDT, B. B. A sapateira insubordinada e a mãe extremosa. In: GOMES, A. C et al. (Orgs). A Justiça do Trabalho e sua história: - Os direitos dos trabalhadores no Brasil. 1. ed. São Paulo: Ed. Unicamp, 2013. Cap, 4, p. 185.

¹³ VAREJÃO, Luciana. Nos fios da resistência feminina: o labor e o enfrentamento ao patronato no setor têxtil recifense (1960-1964). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011. p. 86

¹⁴ SOUZA-LOBO, Elizabeth. A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991. p.11-12.

2. LICENÇA MATERNIDADE E JUSTIÇA DO TRABALHO

“A mulher das camadas sociais diretamente ocupadas na produção de bens e serviços nunca foi alheia ao trabalho. Em todas as épocas e lugares tem ela contribuído para a subsistência de sua família e para criar a riqueza social.” (SAFFIOTI, p. 61)

As trabalhadoras das camadas populares sempre existiram, tendo frequentemente um papel significativo na renda familiar. No entanto, suas relações de trabalho não eram as mesmas das masculinas. Apesar de experiências que poderiam ser semelhantes em alguns momentos, as relações de trabalho possuíam especificidades de acordo com o gênero dos trabalhadores, como destaca Elizabeth Souza-Lobo em seu livro “A classe operária tem dois sexos”.¹⁵

Questões como dupla jornada de trabalho e diferenças salariais, se colocavam como marcantes nas diferenciações entre o tratamento de trabalhadores e trabalhadoras. Segundo Saffioti, o equilíbrio das relações no ambiente familiar foi utilizado como argumento moral que contribuiu para a marginalização do trabalho das mulheres. Esse fator, estaria relacionado a diminuição do salário feminino, em relação ao salário masculino.¹⁶ No entanto, apesar dessa marginalização, o trabalho feminino ainda foi empregado em grande escala quando necessário pela possibilidade de diminuição dos custos da produção.¹⁷

Durante a década de 1930, após uma série de greves e protestos contra os altos níveis de exploração e ausência de direitos trabalhistas para as mulheres, foram criadas leis de proteção ao direito das trabalhadoras como tentativa de angariar apoio do operariado urbano. Anteriormente o trabalho das operárias era regulamentado por códigos estaduais e federais. Nesse período foram criadas as leis de proteção à maternidade e que foram retomadas posteriormente pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943.¹⁸

“De qualquer forma, depois do advento de tais normas, parece ter se tornado um mau negócio para os empresários empregar mulheres, mesmo que a elas fossem pagos salários mais baixos do que aos homens.” (LITWAK, p. 185)

¹⁵ SOUZA-LOBO, Elisabeth. A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

¹⁶ SAFFIOTI, Heleieth. A mulher na sociedade de classes. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013. p.330

¹⁷ Ibidem, p.332

¹⁸ SCHMIDT, B. B. A sapateira insubordinada e a mãe extremosa. In: GOMES, A. C et al. (Orgs). A Justiça do Trabalho e sua história: - Os direitos dos trabalhadores no Brasil. 1. ed. São Paulo: Ed. Unicamp, 2013. Cap, 4, p. 185.

A maternidade foi utilizada diversas vezes como argumento moral para a desvalorização do trabalho feminino, fosse referente a tentativa de diminuição salarial ou justificativa para as escassas oportunidades de emprego. Nesse sentido, a licença maternidade se apresentava como uma barreira para as práticas abusivas de exploração de muitos patrões.¹⁹

Ao analisar os processos trabalhistas ajuizados por trabalhadoras da Companhia de Tecidos Paulista entre os anos de 1950 a 1952, Anna Litwak afirma que raramente as trabalhadoras recorriam por questões de não recebimento do salário maternidade.²⁰ Além disso, havia casos de trabalhadoras demitidas em período de gravidez, estratégia da Companhia para o não pagamento da licença.²¹

A respeito das trabalhadoras canavieiras, a historiadora Maria do Socorro Abreu e Lima, afirmou que eram associadas à maternidade e ao lar, tendo seu trabalho visto como auxiliar ao marido.²² No entanto, mesmo após o reconhecimento do trabalho das mulheres com o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR) em 1963, pautas sobre o direito das gestantes só surgiram no sindicalismo rural em 1982.²³

Nesse sentido, as relações que envolvem o trabalho das canavieiras na Zona da Mata de Pernambuco por exemplo²⁴, são diferentes das vivenciadas pelas operárias têxteis no Recife.²⁵ Discutir processos de licença maternidade ajuizados no estado de Pernambuco por operárias da Companhia de Tecidos Paulista e canavieiras da Usina São José S/A, a partir do recorte de 1964 a 1965, é levar em consideração também as especificidades dessas trabalhadoras e da região. Além disso, em distintas empresas as mulheres também exerciam diferentes funções.

¹⁹ NEVES, Anna Maria Litwak. "O direito que temos é o de morrer de fome": os operários da Companhia de Tecidos Paulista e a busca por direitos na Justiça do Trabalho (1950- 1952). Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2019. p.112

²⁰ Ibidem, p. 122.

²¹ Ibidem, p.139.

²² ABREU E LIMA, Maria do Socorro. Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos. Recife: Ed. Universitária da UFPE; Ed. Oito de Março, 2005. p. 190.

²³ BEZERRA, Marcela Heráclio. Mulheres (des)cobertas, histórias reveladas: relações de trabalho, práticas cotidianas e lutas políticas das trabalhadoras canavieiras na Zona da mata sul de Pernambuco (1980-1988). Recife: UFPE/PPGH, Dissertação de mestrado, 2012. p. 61-62

²⁴ Ibidem.

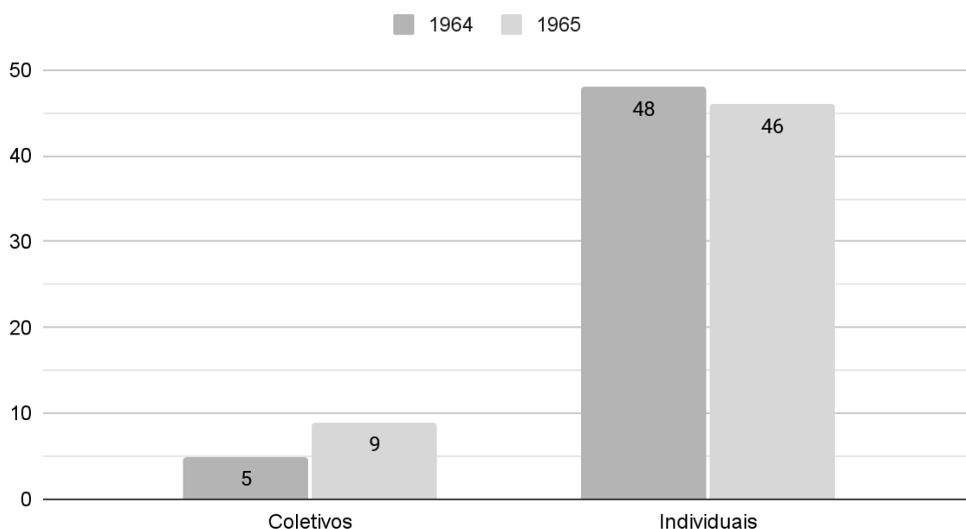
²⁵ VAREJÃO, Luciana. Nos fios da resistência feminina: o labor e o enfrentamento ao patronato no setor têxtil recifense (1960-1964). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

3. ANÁLISE DOS PROCESSOS E O DIÁRIO DE PERNAMBUCO

A questão do trabalho e maternidade vem sendo analisada por diversas historiadoras desde o século XX, a exemplo de Heileth Saffioti. A discussão dessa temática é de suma importância para a sociedade. Já na década de 1960 no Brasil os jornais debatiam questões relativas à maternidade em matérias de aconselhamento para as “futuras mães” e sobre temáticas que vinham sendo debatidas em outras sociedades.

No município de Paulista, entre os anos de 1964 a 1965, foram ajuizados 108 processos trabalhistas por trabalhadoras da região. Esses processos tiveram mulheres enquanto reclamantes principais ou como uma das pessoas em reclamações coletivas. Entre esses processos, apenas 4 mencionam a maternidade ou a gravidez.

Processos ajuizados por trabalhadoras na JCJ de Paulista (1964-1965)



Fonte: Processos Trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista (1964-1965). Acervo TRT-UFPE.

A escassa quantidade de processos referentes à licença maternidade entre as reclamações trabalhistas também foi observado por Anna Litwak ao analisar reclamações dos operários da Companhia de Tecidos Paulista, nos anos de 1950 a 1952. Já a historiadora Luciana Varejão, ao estudar especificamente operárias têxteis de Recife entre 1960 a 1964, também observou a quantidade reduzida de

processos de auxílio-maternidade e salário-gestante entre as reclamações das operárias de Recife.²⁶ A autora também afirma que algumas trabalhadoras que recorriam o auxílio-maternidade não eram casadas. Dessa forma, levanta a hipótese de que muitas mulheres poderiam não recorrer à justiça por serem responsáveis pelas despesas de seus filhos. Ao analisar o tema, Varejão afirmou que:

“(...) Nem todas as mulheres que reclamaram tal objetivo eram casadas ou tinham seu estado civil expostos nos processos, o que nos leva a ratificar nossas hipóteses de que existiam mulheres que nem sempre protagonizavam ações contra os abusos dos patrões por serem responsáveis pela manutenção dos seus e, por isso, tinham receio de perderem seus empregos. Assim, não nos compete afirmar também que esses reduzidos quantitativos dentro de um setor historicamente feminino tratem-se de casos isolados e queira dizer que tal lei era largamente cumprida.” (VAREJÃO, p. 60)

No Diário de Pernambuco, entre os anos de 1964 a 1965, encontramos uma seção intitulada “Suplemento Feminino”. Nela havia algumas colunas destinadas “Às Futuras Mamães” e abordavam assuntos diversos a respeito do período de gravidez. Em um dos artigos o autor destacava a importância de mulheres grávidas não se deixarem influenciar por outras pessoas e sempre consultarem seus médicos tanto no que tange aos cuidados consigo quanto com os futuros bebês.²⁷ O que demonstra uma possível preocupação social com os cuidados com gestantes.

Na coluna também eram publicadas matérias sobre como as mães deveriam cuidar de seus filhos.²⁸ Outro tema era sobre os cuidados que essas mulheres deveriam ter com seus corpos durante a gravidez, ou “enquanto a cegonha não vem...”. Nesses artigos era possível encontrar cuidados que a gestante deveria ter com os cabelos e o corpo.²⁹

²⁶ VAREJÃO, Luciana. Nos fios da resistência feminina: o labor e o enfrentamento ao patronato no setor têxtil recifense (1960-1964). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011. p.60

²⁷ Não dê “ouvido” às pessoas leigas - consulte o médico. Diário de Pernambuco, Edição 00245. Ano 1964. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=32329>. Acesso em: 24. jul. 2022.

²⁸ Prevenindo a Mamãe. Diário de Pernambuco, Edição 00044. Ano 1964. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=GRAVIDEZ&pagfis=27811>. Acesso em: 24. jul. 2022.

²⁹ Enquanto a cegonha não vem... Às Futuras Mãezinhas. Diário de Pernambuco, Edição 00032. Ano 1965. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=34338>. Acesso em: 24. jul. 2022.

“Durante os meses de gravidez, a mulher adquire uma beleza diferente, porque vem de dentro. Ela irradia felicidade. Sua pele torna-se lisa, seu olhar brilhante, as faces ficam rosadas, o sorriso mais bonito. Tudo isso é verdade... mas cuidado: Muitas vezes, atrás dessa aparência tão agradável, esconde-se o perigo do ressecamento da pele e suas conseqüentes linhas e estrias. Para que isso não aconteça com você, mãezinha, é bom tomar certas precauções...”

Em uma matéria intitulada “Como se deve maquiar a futura mamãe”, são explicados os cuidados diários que a nova “mamãe” deve ter com sua pele e saúde. Também é abordado o estilo e os produtos ideais para Morenas e Louras se destacarem durante a gravidez. Ao fim da matéria são encontrados conselhos médicos e entre os cuidados estava a utilização de antibióticos durante a gestação e os riscos da automedicação. Para as trabalhadoras que comprassem esses jornais, tais matérias poderiam demonstrar uma realidade distante. Gastos com medicamentos e cuidados com a pele não eram uma opção possível para aquelas que tinham sua renda destinada ao mantimento de suas famílias.

No entanto, as discussões sobre maternidade e gravidez nas páginas do Diário não se limitavam às orientações estéticas para as gestantes. Em artigos como o “Medicina para todos”, havia menções aos cuidados que as mulheres deveriam ter enquanto gestantes, a exemplo do cuidado com consumo de medicamentos como a Talidomida, pelo risco de malformação fetal.³⁰ Encontramos também casos onde a cirurgia de “Amarrar as trompas” é explicada para os leitores, instruindo as mulheres que precisassem recorrer ao procedimento devido a alguma doença.³¹

No mesmo período, trabalhadoras de Paulista recorriam à Justiça do Trabalho para o recebimento da Licença à Gestante ou do Salário Gestante. Em 1964, uma operária da Companhia de Tecidos Paulista ajuizou uma reclamação contra a empresa. O processo de nº 0055/64 está incompleto, sem a capa e sem

³⁰Aviso as Gestantes: Cuidado com as novas drogas. Diário de Pernambuco, Edição 00033. Ano 1964. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=27575>. Acesso em: 24. jul. 2022.

³¹Amarrar as trompas não prejudica a mulher. Diário de Pernambuco, Edição 00075. Ano 1964. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=28466>. Acesso em: 24. jul. 2022.

folha de reclamação, por esse motivo inicialmente não foi possível identificar que o objetivo do processo eram direitos referentes à licença maternidade.³²

Em 30 de janeiro de 1964 a Companhia foi notificada para se fazer presente na audiência; no entanto, esta foi remarçada para o dia 3 de março de 1964. Porém a audiência ocorreu apenas no dia 16 de março de 1964, sendo a conciliação decidida pelas partes. No processo não é possível encontrar informações como depoimento e interrogatório da operária, e se as partes entraram em conciliação sem discussões a respeito da reclamação. Só descobri que a reclamação era referente a diferença salarial de licença à maternidade no termo de conciliação.

A resolução direta das reclamações se mostrou presente em muitos processos por licença maternidade no período. Na maioria dos processos não constam o detalhamento da audiência e os relatos dos trabalhadores e trabalhadoras sobre os conflitos trabalhistas nas empresas reclamadas. Tal questão não garante que todos os conflitos foram resolvidos dessa forma. No entanto, no referente aos processos de Licença à Gestante, encontramos algumas semelhanças.

Reclamação	Profissão da reclamante	Objetivos
n° 0055/64	Não especificada	Diferença salarial (licença à gestante)
n° 0442/64	Trabalhadora Braçal	Reintegração; Salário Gestante; Salário Doença e Férias em dôbro.
n° 0528/65	Tecelã	Licença à Gestante; Indenização; Aviso-prévio; 13° salário e Férias.
n° 0740/65	Agricultora	Indenização; Aviso-prévio; Férias; 13° salário; Diferença salarial; Horas Extras e Salário Gestante.

Fonte: Processos Trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista (1964-1965). Acervo TRT-UFPE.

³² Reclamação n° 0055/64. Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista. Reclamante: Josefa Severina da Silva. Reclamada: Cia. de Tecidos Paulista. Arquivo do TRT 6ª Região/UFPE.

Outro processo de Licença à Gestante foi ajuizado em 1964, por uma trabalhadora braçal contra a Usina São José S/A, seu número é 0442/64³³. Na reclamação a trabalhadora é apresentada como maior de idade, solteira e analfabeta. Retomando a situação encontrada por Varejão em Recife, encontramos nos processos de Paulista trabalhadoras solteiras recorrendo a licença à gestante.

A trabalhadora iniciou os serviços para a Usina em Junho de 1946, sendo transferida nesse período para diversos engenhos da empresa. Afirma que adoeceu no sexto mês de gravidez, durante a gestação do seu 13º filho. Foi afastada do trabalho, por ser muito pesado, não recebendo salário-doença e nem o salário gestante.

“c) Descansando no dia 13 de agosto p. findo, compareceu ao trabalho um mês após, apresentando-se ao gerente do campo, sr. Raimundo, que a encaminhou ao Dr. Barrozo, gerente da usina, que somente atende nas quartas feiras e levou cinco (5) semanas para atender a reclamante, ou seja na quarta feira 21 do corrente quando lhe afirmou que não tinha mais trabalho para a mesma.”

A trabalhadora teria voltado ao trabalho após o primeiro mês pós-parto e foi dispensada dos serviços. Requereu, entre outras questões, ser reintegrada por ser estabilizada e os salários gestante referentes ao nascimento do seu 12º e 13º filhos, nascidos em fevereiro de 1963 e agosto de 1964. A conciliação é feita em 9 de novembro de 1964, sobre o acordo de reintegração e o valor de Cr\$44.000,00 (Quarenta e quatro mil cruzeiros). É especificado que o pagamento é referente às férias em dobro, mas não cita os demais direitos cobrados na reclamação.

No processo são citadas algumas questões que chamam a atenção. A primeira é referente a demissão da trabalhadora assim que retornou ao trabalho. Em 1963 ocorreu em São Paulo a I Conferência Nacional da Mulher Trabalhadora e contou com representantes de todo o Brasil.³⁴ Entre as pautas debatidas estavam a demissão das trabalhadoras após engravidarem. Segundo a CLT, as trabalhadoras estavam proibidas de trabalhar em até 6 semanas após o parto. Além disso, deveriam receber um valor calculado a partir dos 6 últimos meses de trabalho.³⁵

³³ Reclamação nº 0442/64. Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista. Reclamante: Maria do Carmo da Conceição. Reclamada: Usina São José S/A. Arquivo do TRT 6ª Região/UFPE.

³⁴VAREJÃO, Luciana. Nos fios da resistência feminina: o labor e o enfrentamento ao patronato no setor têxtil recifense (1960-1964). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011. p.35

³⁵ A Seção V da CLT - artigos 392 e 393

Outra questão presente no processo 0442/64 é referente a quantidade de filhos da trabalhadora. Na reclamação é afirmado que teve 13 filhos e que nunca havia recebido o auxílio-gestante requerendo o pagamento referente ao nascimento do seu 12º filho e 13º filho. No Brasil, vinham sendo discutidos os métodos para o Controle de Natalidade, em face do alto índice de mortalidade infantil. Como afirmado pelo Departamento de Saúde Pública, em Recife os índices começaram a diminuir devido às melhorias nos níveis de educação sanitária e da ação das maternidades da cidade. No entanto, o menor índice de mortalidade infantil teria sido em 1963 com o coeficiente de 124,06 por mil nascidos vivos.³⁶

Controle de Natalidade e Pílulas Anticoncepcionais estavam muito presentes nas notícias do jornal durante os anos de 1964 a 1965. O jornal publicava frequentemente a respeito do “Novo Código de Ética Médica”, analisando a possibilidade de indicação de anticoncepcionais por parte dos médicos.³⁷ No artigo intitulado “Grave e delicado problema”, o autor analisa a posição da Igreja Católica a respeito do Controle de Natalidade, trazendo observações do Papa Paulo VI, sucessor do Papa Pio XII. O Papa teria respondido dúvidas dos fiéis a respeito do uso de anticoncepcionais, afirmando que as normas dadas por Pio XII continuariam a vigorar.³⁸

Em maio de 1965, o Diário publicou uma matéria intitulada “Ciência quer controle efetivo da natalidade”, que foi escrita por Walter Fowles. O artigo comenta as discussões mundiais a respeito do controle de natalidade e como os norte-americanos pensavam em aderir ao anticoncepcional para “limitar a super expansão da população humana”.³⁹

Por outro lado, nos jornais também encontramos menções as “Fazedoras de Anjos”, mulheres, geralmente parteiras. Elas praticavam abortos de forma clandestina, como na matéria intitulada “Diretor da maternidade denunciou á polícia

³⁶ Métodos Anti-concepcionais. Diário de Pernambuco, Edição 004. Ano 1965. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=37398>. Acesso em: 24. jul. 2022.

³⁷ Novo Código de Ética Médica. Diário de Pernambuco, Edição 00044. Ano 1965. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=34538>. Acesso em: 24. jul. 2022.

³⁸ Grave e Delicado Problema. Diário de Pernambuco, Edição 00011. Ano 1965. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=33825>. Acesso em: 24. jul. 2022.

³⁹ Ciência quer controle efetivo da natalidade. Diário de Pernambuco, Edição 00109(1). Ano 1965. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=GRAVIDEZ&pagfis=36070>. Acesso em: 24. jul. 2022.

uma “Fazedora de anjos”. Na notícia de 1964, o diretor de um hospital denuncia que uma senhora de 16 anos de idade havia entrado no hospital com uma forte hemorragia decorrente de um aborto induzido. A “Fazedora de anjos” teria sido uma parteira, que interrompeu a gravidez da mulher em seu 4º mês de gravidez. Sendo aberto um inquérito judicial para apurar tal ocorrido.⁴⁰

A respeito dos anticoncepcionais e do problema da limitação da natalidade, a Dra. Miran Kelner escreveu ao Diário em 1965⁴¹:

“(…) como solucionar, do ponto de vista médico, o assunto crescente de abortamentos criminosos?; como impedir que pacientes ignorantes procurem médicos, parteiras e curiosas, às vezes instaladas em clínicas até luxuosas, onde funcionam “centros fazedores de anjos” e onde são empregadas práticas as mais desonestas e contraindicadas, para limite da natalidade?; o que fazer diante do grande número de problemas de toda a ordem, que diariamente surgem nos consultórios médicos, decorrentes de desajustes sexuais, angústias, ameaças e concretização de suicídios, resultantes de dificuldades até agora não sanadas?”

Essas matérias demonstram que a maternidade era um tema discutido nos jornais da época, tanto no que se refere aos cuidados que as mães deveriam ter com suas crianças, quanto ao controle de natalidade enquanto problema mundial. Analisando as matérias é possível perceber que a igreja católica se posicionou contra a prática do controle de natalidade sobre o uso de anticoncepcionais entre os anos de 1964 a 1965. No entanto, é possível perceber que em Pernambuco, apesar das matérias presentes no “Suplemento feminino” do Diário de Pernambuco, havia o interesse em parcela das mulheres no uso de anticoncepcional, assim como na busca por formas de interromper gestações.

Outro processo que analisei foi o de nº 0528/65, ajuizado por uma operária contra a Companhia de Tecidos Paulista em agosto de 1965. Na reclamação apresentou-se como brasileira, casada e tecelã. Requereu que a licença gestante fosse paga “(…) de acôrdo com os art. 392 e 393 da C.L.T…” Entre os processos analisados, esse é o único que cita diretamente os artigos da CLT referentes à maternidade.

⁴⁰ Diretor da maternidade denunciou à polícia uma “fazedora de anjos”. Diário de Pernambuco, Edição 00259. Ano 1964. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=32634>. Acesso em: 24. jul. 2022.

⁴¹ Anovulatórios. Diário de Pernambuco, Edição 00205. Ano 1965. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReaderMobile.aspx?bib=029033_14&Pesq=GRAVIDEZ&pagfis=38264> Acesso em: 24. jul. 2022.

A operária iniciou os serviços para a Companhia em 10 de agosto de 1961, onde trabalhou sem nenhuma falta até o dia 20 de julho de 1965 quando foi demitida. Afirmou que ganhava por produção e que estava no 7º mês da gestação, não dando motivo para ser demitida⁴². Na audiência em agosto de 1965 a defesa da fábrica afirmou que:

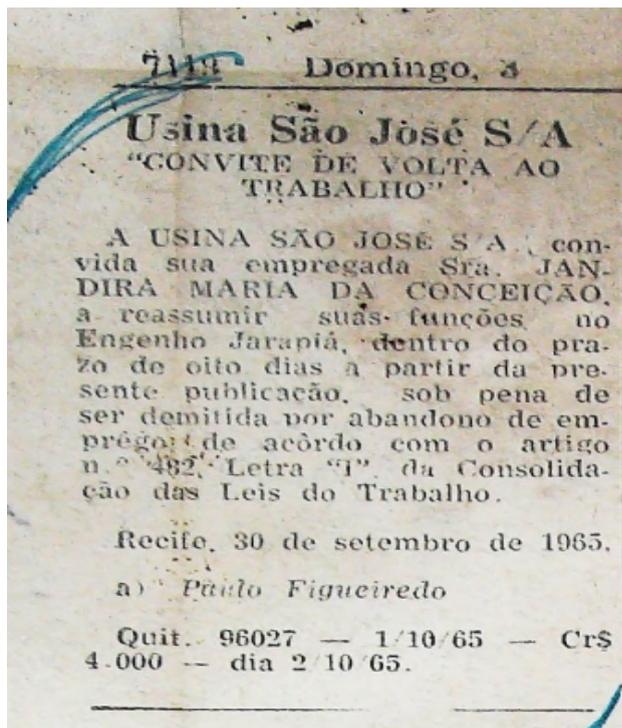
“(...)que quer a reclamada indenizar na base do mínimo regional, a reclamante, contestando no entanto o pedido de pagamento de licença gestante, por não ser devido pela reclamada, porquanto a própria lei fala em seis semanas antes e depois do parto, representando na primeira hipótese 7 meses e 1/2 de gestação. Conforme declarações da reclamante na inicial ela se encontra no 7º mês, não desejando por isso a reclamada pagar a importância pedida. Protesta provar o alegado por todas as provas em direito permitidas”. (pg 8)

A proposta de conciliação não foi aceita pelas partes, sendo a audiência suspensa. No dia 13 de setembro de 1965, ocorreu a continuação da audiência. Ficou decidido pelo juiz o pagamento para a operária do valor de Cr \$300,000 (Trezentos mil cruzeiros), pela rescisão do contrato de trabalho e referente aos objetivos requeridos. Na reclamação não localizei testemunhas ou depoimento da operária.

A reclamação nº 0740/65 foi ajuizada por uma agricultora solteira, contra a Usina São José S/A. A trabalhadora foi admitida em 1961, prestando serviço de limpadora de cana. Entre os itens da reclamação não é citado licença à gestante. A afirmação é que foi afastada do serviço sem motivo e não teria recebido os direitos como indenização, 13º salário, férias em dobro, horas extraordinárias e diferenças salariais. Na primeira audiência, o advogado da agricultora afirmou que ela também requereu o direito a salários gestante referente a 12 semanas.

O advogado da Usina afirmou que toda a reclamação era improcedente e que a trabalhadora teria abandonado os serviços. Segundo ele, havia sido publicado um “Convite de volta ao trabalho” no Diário Oficial, documento que foi anexado ao processo.

⁴² Reclamação nº 0528/65. Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista. Reclamante: Ernestina Matias de Lima. Reclamada: Cia. de Tecidos Paulista. Arquivo do TRT 6ª Região/UFPE.



Fonte: Reclamação nº 0442/64. Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista. Arquivo do TRT 6ª Região/UFPE. Diário Oficial.

As partes não entraram em conciliação. O juiz solicitou que a agricultora apresentasse o atestado de maternidade e internamento. Para a Usina solicitou que comprovasse com documentações os pagamentos que afirmou ter feito à trabalhadora. Dessa forma, a continuação da audiência foi remarcada para nova data. Na segunda audiência, a trabalhadora foi interrogada e afirmou que não sabia sobre a convocação no Diário Oficial. Segundo ela, havia informado verbalmente nos escritórios da empresa a respeito da sua gravidez.

O representante da Usina afirmou que a trabalhadora morava em suas terras e que o administrador teria ido pessoalmente pedir que voltasse aos serviços, mas que ela teria negado dizendo que colocaria um processo. Segundo ele, só foram informados da gravidez da trabalhadora quando ela voltou da licença.

Foram também ouvidas as testemunhas da trabalhadora que afirmaram que ela estava grávida e que por isso teria se ausentado dos serviços. Primeira testemunha da trabalhadora afirmou que: "(...) conhece a reclamante a uns, digo reclamante há muito tempo, desde o tempo que mora na empresa e que o depoente é empregado da reclamada e trabalha na agricultura há 15 anos; que a reclamante não abandonou o trabalho, e sim foi para a maternidade (...)"

O depoimento do trabalhador permite analisar alguns aspectos sobre o relato da trabalhadora. O primeiro é que o trabalhador afirma conhecer a trabalhadora “há muito tempo”, mas não especifica exatamente. A trabalhadora afirma que foi admitida em 1961, o que não equivale a tempo suficiente para a estabilidade. Enquanto o trabalhador afirma que trabalha e mora na Usina há 15 anos. A segunda testemunha afirma que conhecia a trabalhadora há 2 anos, mas não especifica seu tempo de serviço no local. Na última audiência, o representante da Usina não compareceu, ficando decidido pelo juiz o encerramento do processo e a procedência da reclamação.

Os processos que requerem licença maternidade, apresentam importantes questões para analisar as relações de trabalho em Paulista. Observa-se, que os processos ajuizados pelas trabalhadoras da Companhia de Tecidos Paulista eram distintos dos ajuizados pelas trabalhadoras da Usina São José S/A. Além da resolução dos processos serem diferentes, também percebemos que as duas trabalhadoras da Usina só entraram na Justiça após serem negadas de voltarem aos seus serviços.

Outra observação é que com exceção do processo n° 0055/64, as demais operárias e trabalhadoras que recorreram à licença maternidade requereram outros direitos trabalhistas, como horas extras e indenização. Essas diferenças produzem a reflexão sobre as escolhas dessas trabalhadoras ao entrarem na Justiça do Trabalho. Era vantajoso iniciar um processo trabalhista para recorrer apenas à licença maternidade? As trabalhadoras que requeriam licença maternidade ganhavam os processos?

Pela análise dos processos vemos que muitas mulheres apenas ajuizaram ações quando tinham outras questões para requerer contra as empregadoras. O que levanta a questão das possíveis perseguições sofridas por trabalhadores que recorriam à Justiça. Outro caso era o das trabalhadoras responsáveis pelos sustentos de seus lares. Ainda assim, todos os processos que tinham entre os objetivos a licença maternidade foram conciliados, fosse entre as partes ou por decisão do juiz.

4. AS TRABALHADORAS ENQUANTO CATEGORIA DE ANÁLISE E O ENSINO DE HISTÓRIA

No período de 2020 a 2021 enquanto bolsista e pesquisadora no Laboratório História e Memória TRT6/UFPE, (LAHM) estive higienizando, lendo e digitalizando os processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista. Dessa forma, além da leitura dos processos possibilitar conhecer a história da luta por direitos trabalhistas das operárias, pude transformar esta experiência em atividade didático pedagógica. Ou seja, ajudei a construir Oficinas de História para estudantes de escolas públicas, particulares e de graduação de Pernambuco.

As Oficinas de História apresentavam para os(as) estudantes temas relacionados ao mundo do trabalho, através da utilização dos processos trabalhistas como fonte principal. Estas oficinas eram organizadas em eixos: história da justiça do trabalho, trabalho rural, trabalho feminino, uberização e acidentes de trabalho. Durante a construção das oficinas fui responsável, junto às bolsistas Anna Júlia Macedo e Mariana Marques, de elaborar textos que abordassem o trabalho feminino.

“Afim, que importância tem o estudo da história feminina para a construção do saber historiográfico? Para respondermos esse questionamento, é necessário considerarmos que homens e mulheres não são categorias isoladas e que a história das mulheres não pode ser apenas tida como um detalhe ou uma curiosidade, ou mesmo um campo marginal de estudo nas ciências sociais. A mulher, na verdade, é tão parte da história quanto o homem.” (LITWAK, p. 113)

A historiadora Anna Litwak observou em sua dissertação, ao analisar questões referentes ao trabalho feminino, a importância do estudo dessa temática na construção do saber historiográfico. Ao analisar processos ajuizados por trabalhadoras, principalmente da JCJ de Paulista, por fazer parte do edital da FACEPE, mas também de outras Juntas percebe-se que as questões requeridas pelas trabalhadoras eram importantes para o entendimento da história dos trabalhadores como um todo, assim como para compreender o período histórico relacionado aos temas estudados.

Oficinas de História

Para o estudo e análise com estudantes sobre o tema do Trabalho Feminino, foram selecionados os processos: n° 0057/44 da JCJ de Paulista e o n° 0049/77 da JCJ de Nazaré da Mata.

Processo nº 0057/44 JCJ de Paulista

O processo foi ajuizado pela operária Adelaide Pereira Gomes, contra a Companhia de Tecidos Paulista. Na reclamação esta afirmou que foi rebaixada de função, sendo removida do cargo “cabo de camada”⁴³ para o cargo de fiandeira. A mesma também afirmou que não recebia o valor pelas horas extras desde que começou a prestar serviços para a Companhia, só entrando com o processo após ter sido rebaixada. Situação semelhante foi observada pela pesquisadora Anna Litwak em um dos processos de 1952, quando analisou as estratégias utilizadas pela Companhia para rebaixamento e transferências unilaterais.

“As reclamantes alegavam serem “cabos de camada”, função especializada e de gerência, sendo posteriormente rebaixadas para fiandeiras ambulantes – sofrendo, inclusive, perdas salariais significativas. Já na petição inicial, as operárias deixaram clara a sua indignação perante uma situação que tomavam por ultrajante (...)” (LITWAK, p.84)

Algumas questões foram essenciais para a discussão do processo com os estudantes durante as oficinas. Para a compreensão da situação da operária, inicialmente apresentamos a Companhia de Tecidos Paulista. Em seguida, é realizada uma explicação sobre o significado dos processos trabalhistas e um resumo da reclamação da trabalhadora em questão. Em seguida, são analisados alguns aspectos específicos como o rebaixamento de função e mulheres em cargo de chefia dentro da Companhia.

Processo nº 0049/77 da JCJ de Nazaré da Mata

O processo foi ajuizado por uma trabalhadora rural e suas três filhas, contra o Engenho Boa Vista, onde trabalhavam. Na reclamação, as trabalhadoras afirmaram que começaram a trabalhar para o Engenho no mesmo período em que o trabalhador rural, marido da reclamante principal e pai das moças, foi contratado. A demissão teria ocorrido após o trabalhador ter ajuizado um processo contra o engenho, sendo as familiares dispensadas de suas funções.

Sobre o mesmo processo a historiadora Christine Dabat e o historiador Thomas Rogers, afirmaram que:

“Os argumentos do advogado revelavam uma mistura de regras tradicionais dentro do sistema de clientelismo, e a lógica da lei trabalhista. As mulheres não poderiam ter sido demitidas já que

⁴³ NEVES, Anna Maria Litwak. “O direito que temos é o de morrer de fome”: os operários da Companhia de Tecidos Paulista e a busca por direitos na Justiça do Trabalho (1950- 1952). Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2019. p.84

continuavam a morar na plantação, no entanto elas não eram titulares de carteiras de trabalho assinadas pelo plantador, portanto deviam ser proibidas de trabalhar nos canaviais. Esta persistência de elementos do sistema de trabalho herdado de tempos passados, junto com os novos parâmetros emergentes, devem ter deixado Marília⁴⁴ e suas filhas numa armadilha.” (DABAT; ROGERS, p. 334)

Nas oficinas, foram analisadas algumas questões relacionadas ao processo, entre elas: as relações de trabalho, o comentário do advogado do Engenho a respeito do trabalho feminino e a assinatura das trabalhadoras através das digitais. Um trecho do documentário *Modo de Produção de 2017*, da diretora Dea Ferraz, era apresentado com destaque para uma cena onde uma trabalhadora rural vai ao sindicato recorrer pelos seus direitos trabalhistas que não estavam sendo cumpridos pela Usina. Essas questões constituíam a temática do trabalho feminino.

Na realização da oficina foram utilizadas estratégias pedagógicas para facilitar e ampliar a participação dos estudantes. Foram utilizados questionamentos frequentes sobre o conhecimento dos estudantes a respeito de questões específicas ou mais gerais. Outro método era perguntar se o estudante já havia vivenciado algo semelhante com algum conhecido ou familiar, solicitando relatos daqueles que tinham interesse em participar. Ao fim das oficinas sempre recebíamos avaliações positivas sobre o conjunto da experiência didático-pedagógica das Oficinas do LAHM .

Minicursos com discussões sobre trabalho feminino

Em 2020, foi realizado o minicurso “Trabalhadoras(es) Rurais/Operárias(os) nos processos trabalhistas: possibilidade para o ensino de História”, pelos bolsistas do LAHM. No minicurso de dois dias, foram discutidas questões referentes ao trabalho feminino, com ênfase nas particularidades que não eram debatidas nas oficinas. Durante a elaboração do minicurso, em conjunto com outros bolsistas, pesquisei sobre as trabalhadoras grávidas e licença maternidade pela primeira vez.

Ainda sobre a temática do trabalho feminino e suas particularidades, foi realizado o minicurso no ano de 2021, intitulado “Mulheres no Mundo do Trabalho: Processos trabalhistas e Historiografia”. Os minicursos de 2020 e 2021 foram abertos ao público geral e ocorreram no formato remoto.

Esses minicursos discutiram a história das trabalhadoras de Pernambuco e do Brasil, a partir da análise de processos ajuizados por mulheres. Ao final do

⁴⁴ Os nomes utilizados no artigo foram criados pelos autores, para não utilizar o original do processo.

minicurso eram discutidas as possibilidades de aplicação das temáticas no ensino de história e das documentações em sala de aula. Apesar de ter ocorrido com abertura para o público geral, seu intuito foi voltado principalmente para educadores formados ou em processo de formação. Os debates estavam sempre relacionados ao ensino de história. Assim, como aponta Circe Bittencourt:

“O uso de documentos nas aulas de história justifica-se pelas contribuições que pode oferecer para o desenvolvimento do pensamento histórico. Uma delas é facilitar a compreensão do processo de produção do conhecimento histórico pelo entendimento de que os vestígios do passado se encontram em diferentes lugares, fazem parte de uma memória social e precisam ser preservados com patrimônio da sociedade.” (BITTENCOURT, 2018)

5. CONCLUSÃO

O presente trabalho analisou os processos de licença à gestante e salário gestante, ajuizados na Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista entre os anos de 1964 a 1965. É imprescindível destacar a importância das documentações da Justiça do trabalho enquanto fonte de pesquisa. Através das informações presentes nos processos trabalhistas foi possível a realização da análise aqui exposta. Segundo Fernando Teixeira da Silva⁴⁵:

Os pesquisadores têm procurado considerar a diversidade de situações e expectativas que motivaram trabalhadores, empresários e sindicatos a recorrer à Justiça do Trabalho como espaço de conflitos e negociações. Eles estão interessados no funcionamento da Justiça, nas suas formulações doutrinárias, nas formas legais de controle social e na atuação dos chamados “operadores da justiça” (advogados, juízes, representantes classistas e procuradores). Mas as ações trabalhistas podem indiciar também um conjunto de práticas e relações sociais mais amplas, como as experiências cotidianas nos locais de trabalho, nos sindicatos, nas mobilizações coletivas, na esfera privada e nas relações de gênero, possibilitando a análise de como costumes e práticas compartilhados formaram bases sólidas para a luta por direitos. (SILVA, 2007, p.39)

Esta documentação possibilita compreender o funcionamento da JT e o comportamento dos(as) trabalhadores(as) e empresários no período. Como apresentado neste TCC as reclamações trabalhistas não foram a única documentação pesquisada. As matérias publicadas no Diário de Pernambuco nos mesmos anos foram essenciais para compreender como aquela sociedade se relacionava com o tema da gravidez.

Em relação ao ensino da história, esses documentos demonstram também extrema importância. A análise de processos trabalhistas em sala de aula com os estudantes proporcionam que eles possam compreender a importância da JT enquanto instrumento de direitos e resistência para os(as) trabalhadores(as) em diversas Juntas de Pernambuco e do Brasil.

As Oficinas de História realizadas através do Laboratório História e Memória, contribuem de maneira significativa para a formação de estudantes de História enquanto professores e pesquisadores. Nessas oficinas, se tornou possível discutir

⁴⁵ SILVA, Fernando Teixeira da. Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: por que preservar os documentos da justiça do trabalho In BIAVASCHI, Magda Barros; LÜBBE, Anita; MIRANDA, Maria Guilhermina. Memória e preservação de documentos: direitos do cidadão. Editora LTr, 2007, p.39

temáticas específicas como Justiça do Trabalho e Gênero. No entanto, essas temáticas também podem ser inseridas no cotidiano dos educadores.

O uso de reclamações trabalhistas em sala de aula, torna possível que os estudantes relatem experiências de seus familiares com as temáticas apresentadas ou situações que viram nas redes sociais. O tema da Uberização das oficinas foi um dos criados também com esse princípio, discutindo temáticas como o direito dos trabalhadores e as relações que podem ser feitas com os trabalhadores presentes nos processos.

A escolha da temática da História das Mulheres enquanto categoria principal para análise do presente trabalho se fez importante para a discussão das reações da Justiça e sociedade para com esse grupo. Enquanto bolsista do LAHM, a autora teve contato com diversos processos trabalhistas durante a higienização e catalogação. Os processos ajuizados por trabalhadoras geraram interesse principalmente devido a especificidade que mostravam no referente ao trabalho feminino e ao masculino. Como dito anteriormente, discutir a História das Mulheres não é isolar um grupo, mas entender como a sociedade interage em relação a ele e sua importância na compreensão de temáticas diversas.

REFERÊNCIA

ABREU E LIMA, Maria do Socorro. **Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos**. Recife: Ed. Universitária da UFPE; Ed. Oito de Março, 2005.

_____. **Tecendo lutas, abrindo espaços: mulheres nos movimentos sociais dos anos 50**. Recife: Oito de março, 2004.

BEZERRA, Marcela Heráclio. **Mulheres (des)cobertas, histórias reveladas: relações de trabalho, práticas cotidianas e lutas políticas das trabalhadoras canaveiras na Zona da mata sul de Pernambuco (1980-1988)**. Recife: UFPE/PPGH, Dissertação de mestrado, 2012.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. Cortez editora, 2018.

DABAT, Christine Rufino. **A rica história dos trabalhadores segundos os arquivos da Justiça do Trabalho: incitação à pesquisa**. In: **Trabalho e trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba**. Campina Grande/PB: EDUEPB, 2015.

FERREIRA, Jorge; GOMES, Angela de Castro. **1964: o golpe que derrubou um presidente, pôs fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FRACCARO, Glaucia. **Os direitos das mulheres: feminismo e trabalho no Brasil (1917- 1937)**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

GOMES, Angela de Castro; SILVA, Fernando Teixeira da. **Os direitos sociais e humanos dos trabalhadores no Brasil: a título de apresentação** In: **A Justiça do Trabalho e sua história**. 1 ed. Campinas : Editora Unicamp, 2013, v.1, p. 16.

_____. **A justiça do trabalho e sua história: os direitos dos trabalhadores no Brasil**. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2013.

GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. MONTENEGRO, Antonio Torres. **Processos trabalhistas: mobilização social, arquivamento e historiografia**. In: TAVARES, Marcelo Goes. MONTENEGRO, Antonio Torres. (orgs). **História de trabalhadores e da Justiça do Trabalho**. Arapiraca: Eduneal, 2018.

MELO, Luiz Gustavo Bezerra de. **A Fábrica têxtil do Paulista – História, luta de classes e processos trabalhistas: 1963-1965**. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2020.

MONTENEGRO, Antonio Torres. **Agitação política e direito trabalhista nos idos de 1964**. In: **História, cultura, trabalho: questões da contemporaneidade**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2011.

NEVES, Anna Maria Litwak. **“O direito que temos é o de morrer de fome”: os operários da Companhia de Tecidos Paulista e a busca por direitos na Justiça do Trabalho (1950- 1952)**. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2019.

PAGE, Joseph A. **A revolução que nunca houve: o Nordeste do Brasil:1955-1964**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1972.

ROGERS, T. D. ; DABAT, C. Rufino. **“Uma peculiaridade do trabalho nesta região”: A voz dos trabalhadores nos arquivos da Justiça do Trabalho na Universidade Federal de Pernambuco**. Revista Mundos do Trabalho, v. 6, p. 327-342, 2014.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SCHMIDT, B. B. **A sapateira insubordinada e a mãe extremosa**. In: GOMES, A. C et al. (Orgs). **A Justiça do Trabalho e sua história: - Os direitos dos trabalhadores no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Ed. Unicamp, 2013. Cap, 4, p. 157- 199.

SILVA, Fernando Teixeira da. **Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: por que preservar os documentos da justiça do trabalho**. In BIAVASCHI, Magda Barros; LÜBBE, Anita; MIRANDA, Maria Guilhermina. **Memória e preservação de documentos: direitos do cidadão**. Editora LTr, 2007, p.39.

SIQUEIRA, Renata Borba Cahú. **Canavieiras em embates na Justiça do Trabalho: precarização do trabalho, relações de gênero e luta para defender direitos conquistados (Região Sul da Zona da Mata de Pernambuco, 1972-1975)**. Recife: UFPE/PPGH, Dissertação de mestrado, 2020.

SOUZA-LOBO, Elizabeth. **A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

VAREJÃO, Luciana. **Nos fios da resistência feminina: o labor e o enfrentamento ao patronato no setor têxtil recifense (1960-1964)**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

VASCONCELOS, F. de A. G. de: **‘Fome, eugenia e constituição do campo da nutrição em Pernambuco: uma análise de Gilberto Freyre, Josué de Castro e Nelson Chaves’**. História, Ciências, Saúde — Manguinhos, vol. VIII(2): 315-39, jul.-ago. 2001.

FONTES DE JORNAIS

Diário de Pernambuco

Amarrar as trompas não prejudica a mulher. Diário de Pernambuco, Edição 00075. Ano 1964. Disponível em: <

http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=28466>.
Acesso em: 24. jul. 2022.

Anovulatórios. Diário de Pernambuco, Edição 00205. Ano 1965. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReaderMobile.aspx?bib=029033_14&Pesq=GRAVIDEZ&pagfis=38264> Acesso em: 24. jul. 2022.

Aviso as Gestantes: Cuidado com as novas drogas. Diário de Pernambuco, Edição 00033. Ano 1964. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=27575>.
Acesso em: 24. jul. 2022.

Ciência quer controle efetivo da natalidade. Diário de Pernambuco, Edição 00109(1). Ano 1965. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=GRAVIDEZ&pagfis=36070>. Acesso em: 24. jul. 2022.

Diretor da maternidade denunciou à polícia uma “fazedora de anjos”. Diário de Pernambuco, Edição 00259. Ano 1964. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=32634>.
Acesso em: 24. jul. 2022.

Enquanto a cegonha não vem... Às Futuras Mãezinhas. Diário de Pernambuco, Edição 00032. Ano 1965. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=34338>.
Acesso em: 24. jul. 2022.

Grave e Delicado Problema. Diário de Pernambuco, Edição 00011. Ano 1965. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=33825>.
Acesso em: 24. jul. 2022.

Métodos Anti-concepcionais. Diário de Pernambuco, Edição 004. Ano 1965. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=37398>.
Acesso em: 24. jul. 2022.

Não dê “ouvido” às pessoas leigas - consulte o médico. Diário de Pernambuco, Edição 00245. Ano 1964. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=32329> .
Acesso em: 24. jul. 2022.

Novo Código de Ética Médica. Diário de Pernambuco, Edição 00044. Ano 1965. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&pagfis=34538>.
Acesso em: 24. jul. 2022.

Prevenindo a Mamãe. Diário de Pernambuco, Edição 00044. Ano 1964. Disponível em: <

http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_14&Pesq=GRAVIDEZ&pagfis=27811>. Acesso em: 24. jul. 2022.

FONTE JUDICIAL

1944

Reclamação nº 0057/44. Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista.

Reclamante: Adelaide Pereira Gomes. Reclamada: Cia. de Tecidos Paulista. Arquivo do TRT 6ª Região/UFPE.

1964

Reclamação nº 0055/64. Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista.

Reclamante: Josefa Severina da Silva. Reclamada: Cia. de Tecidos Paulista.

Arquivo do TRT 6ª Região/UFPE.

Reclamação nº 0442/64. Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista.

Reclamante: Maria do Carmo da Conceição. Reclamada: Usina São José S/A.

Arquivo do TRT 6ª Região/UFPE.

1965

Reclamação nº 0528/65. Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista.

Reclamante: Ernestina Matias de Lima. Reclamada: Cia. de Tecidos Paulista.

Arquivo do TRT 6ª Região/UFPE.

Reclamação nº 0740/65. Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista.

Reclamante: Jandira Maria da Conceição. Reclamada: Usina São José S/A.

Arquivo do TRT 6ª Região/UFPE.

1977

Reclamação nº 0049/77. Junta de Conciliação e Julgamento de Paulista.

Reclamante: Severina Rosa da Conceição e 4 outras. Reclamada: Engenho Boa Vista. Arquivo do TRT 6ª Região/UFPE.